

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

REGULAMENTO PARA LICENÇA ESPECIAL DOS CLUBES PARA A DISPUTA DOS CAMPEONATOS E COPAS DO FUTEBOL FEMININO -TEMPORADA 2022

Regulamento Aprovado no dia 16/07/2022





REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL FEMININO.

Das Disposições Preliminares

- Art. 1°. Esse Regulamento de Licenciamento do Campeonato das Minas, nas edições da Copa das Minas e na Super Copa das Minas de Futebol Feminino de 2022 dispõe sobre o procedimento, direitos, obrigações e responsabilidades e critérios desportivos, de infraestrutura, jurídicos e administrativos a serem observados para a obtenção de Licença pelo Clube filiado á Liga Municipal de Futebol de Taubaté e aqueles detentores da Vinculação Temporária Feminina 2022, para a disputa do Campeonato e Copas do Futebol Feminino de 2022.
- § 1º. Os termos presentes neste documento, grafados no feminino, devem ser igualmente entendidos no masculino e vice-versa.
- § 2°. A obtenção da Licença será condição obrigatória para participação dos clubes filiados e vinculados á LMFT no Campeonato das Minas e nas edições da Copa das Minas e da Super Copa das Minas de Futebol Feminino de 2022.
- Art. 3°. São objetivos do Licenciamento de Clubes:
- a) garantir a credibilidade e a integridade das competições femininas;
- b) aprimorar o nível da gestão do futebol feminino;
- c) buscar maior equilíbrio técnico entre os integrantes das competições;
- d) promover necessária interlocução entre as diretorias da LMFT, clubes filiados e vinculados;
- e) acompanhar o crescimento e fomento do futebol feminino nos clubes:
- f) editar regras que visam à evolução do futebol, da gestão e dos resultados dos Clubes Amadores Femininos;
- g) exigir padrões de qualidade na gestão de seus filiados, incentivando as melhores práticas de governança, controles internos e redução de riscos;
- h) incentivar o investimento permanente no desenvolvimento do futebol, tanto na infraestrutura desportiva, quanto na gestão dos clubes,

Capítulo I — DOS PRAZOS

Art. 4°. Com exceção das informações e eventuais documentos que possuem prazos próprios, os clubes terão que cumprir os prazos que serão informados para cada competição para o envio de todas as outras informações e documentos relativos aos critérios requeridos



para temporada 2022, para realizar o processo de Licenciamento Feminino de 2022, bem como, Vinculação Feminina com o objetivo de disputar o Campeonato das Minas, as edições da Copa das Minas e a Super Copa de Futebol Feminino de 2022, devendo para tanto encaminhá-las, por meio eletrônico, obrigatoriamente. Ao endereço de e-mail comunicacao@ligataubate.com.br, conforme as datas importantes supra indicadas.

Art. 5°. As Datas Importantes e prazos, ora elencados neste documento, deverão ser rigorosamente respeitados, pelos Clubes filiados e vinculados, sob pena de ser considerado inapto a participar do Campeonato e Copas.

Capitulo II - DOS CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO

Critérios Administrativos

Art. 6º. Para a participação do Campeonato e Copas das Minas de Futebol Feminino de 2022, os clubes participantes deverão indicar profissional responsável pela gestão: do futebol feminino do clube, para administração de todas as atividades referentes ao futebol feminino da entidade e representação da equipe.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da pessoa responsável, o clube deverá informar imediatamente a Federação Paulista de Futebol, seguindo o quanto disposto no artigo 15 deste Regulamento.

Art. 7º. Os clubes deverão apresentar termo de responsabilidade assinado por seus respectivos presidentes e pelos responsáveis pela gestão administrativa do futebol feminino, atestando a ciência e comprometimento com o cumprimento e observância das disposições contidas no presente regulamento.

Capítulo III- Disposições Finais

Art. 8°. A Licença Especial será personalíssima e intransferível e consistirá em um certificado, expedido pela LMFT, com assinatura de seu Presidente, cuja validade será até dia 31/12/2022, sem a necessidade de aviso prévio.

Parágrafo único. 'A emissão da Licença confirmará o cumprimento dos critérios acima elencados, permitindo, assim, que o clube dispute as competições de 2022.

- Art. 9°. A Licença poderá ser revogada pela LMFT, a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento de quaisquer das condirdes inerentes á obtenção da Licença.
- Art. 10°. O Clube deverá estar obrigatoriamente filiado ou vinculado a LMFT no ato da inscrição no Campeonato e nas Copas de Futebol Feminino de 2022, ressalvados os prazos fixados, neste documento ou em qualquer outro dispositivo desta Federação, para aptidão de todos os clubes participantes.







Art. 11º. Poderá esta Liga publicar, através do Regulamento Geral das Competições, Regulamentos Específicos de Competições ou Resolução da Presidência, quaisquer normas, estando os clubes obrigados a cumpri-las, sob pena de sofrerem as pertinentes penalidades desportivas e administrativas.

Art. 12^{0.} A Liga Municipal de Futebol de Taubaté detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 13^{0.} Compete a Presidência da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Paragrafo único - Este Regulamento foi aprovado pela Diretoria da LMFT em 16 de julho de 2022 e Entrará em vigor a partir desta mesma data, com sua publicação no site da Liga e encontra-se disponível no site www.ligataubate.com.br nos ícones: A liga > Regulamentos

Anote-se, afixe-se e cumpre-se.

Diego Rodrigo Neves Magalhães
Presidente

